
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 001/2019

Determina ponto facultativo no período do carnaval do ano de 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos;

Considerando a tradição momesca em Ouro Branco e na região do Seridó;

Considerando que durante os festejos de carnaval, os ourobranguenses celebram eventos que perduram até a madrugada de quarta-feira de cinzas;

Considerando ser de costume o Poder Executivo viabilizar as festividades carnavalescas, desde que não impliquem em gastos públicos;

Considerando, sobretudo, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN, nos dias 04 e 06 de março de 2019 (segunda-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas, respectivamente).

Art. 2º. Estabelecer que os efeitos deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados imprescindíveis, incluindo-se aqui, entre outros, os serviços de saúde, limpeza pública e vigilância em todos os prédios do Governo Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 25 de fevereiro de 2019, 113º da Fundação e 65º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:9F2F6C30

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/02/2019. Edição 1965
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>